



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 15/2020**

**Emenda nº 2**  
**Supressiva**

Autoria: Ver. Professor Mauro

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 15/2020:

- Ficam SUPRIMIDOS os parágrafos 1º e 2º do art. 4º, renumerando-se o parágrafo restante.

**JUSTIFICATIVA**

Em decorrência da crise financeira, estrutural e orçamentária ocasionada pela pandemia de Covid-19, observou-se como importante a supressão do 13º salário dos vereadores. É notório que o Supremo Tribunal Federal reconheceu em sede de repercussão geral ser devido o pagamento de 13º aos membros do Poder Executivo e Legislativo. Contudo, deve-se analisar as projeções financeiras com apontamentos na diminuição da arrecadação e repasse constitucional de receitas por parte da União e Estado, observando-se que a economicidade e melhor aplicação e gestão dos recursos públicos deve estar presente na administração pública. Fato que é comprovado pela divulgação dos dados pelo Secretário da Fazenda de Agudo, onde no FPM a queda foi de aproximadamente R\$ 600 mil em diminuição de repasses no mês de abril. Tal queda acentuada ocorrerá gradativamente, basta analisar as consequências que agora fazem parte do nosso dia-a-dia, como o fechamento das empresas, redução de empregos, aumento do índice de pobreza etc. Os debates quanto ao gasto público brasileiro estão tomando maiores espaços, a escolha da despesa envolve um ato político, que se justifica em critérios políticos, ou seja, nas ideias e interesses relevados pelos grupos que detém o poder. A preocupação por parte dos cidadãos e agentes políticos com relação a qualidade do gasto público vem aumentando significativamente nos últimos anos, sendo que a responsabilidade por parte dos gestores frente a administração pública atingiu um novo marco. Basta ver a aprovação das medidas de combate ao Coronavírus e suas consequências, como a aprovação da MP 966 que responsabiliza agentes públicos na pandemia; aprovação da Lei Complementar 173/2020 que garante um auxílio federativo para Estados e Municípios e em contrapartida veda o aumento da despesa com folha de pagamento. Dentre as mais diversas abordagens sobre a forma mais adequada para gerar um município, a mais necessária é a implementação de melhores políticas públicas, sendo que nesse sentido a qualidade do gasto público é essencial. O ente local é a raiz dos interesses sociais, com a diminuição da arrecadação fomentada pela nova pandemia,

Qualquer gasto desnecessário deve ser suprimido, como a supressão do 13º salário de vereadores, objeto desta emenda. Diante disso, a emenda vem para atender um anseio pela



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Emenda nº 2 - Projeto de Lei nº 15/2020 – f. 2

economicidade, eficácia e eficiência da administração pública, princípios que estão dispostos na Constituição Federal. E redução de gastos devido ao cenário de crise financeira que se apresenta em nosso município.

Agudo, 10 de junho de 2020.

Ver. Professor Mauro